



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 552

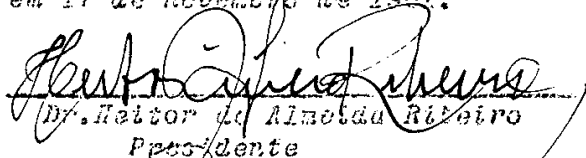
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

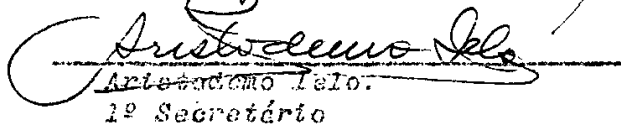
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de 0:33.900,00 (trinta e três mil e novecentos cruzeiros), destinado a pagar ao sr. Sebastião-Noreira, tratorista da Prefeitura, a licença prêmio não gozada e desistida, de acôrdo com a Lei nº525, de 4/7/961.

Artigo 2º- O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1961.


Dr. Nelson de Almeida Ribeiro
Presidente


Aristides de Azevedo
1º Secretário